



TERMO DE REFERÊNCIA – FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL HOSPITAL ERMIRIO COUTINHO - FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

1 – OBJETIVO

O presente Termo de Referência (TR) visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens de consumo de água mineral natural, potável e não gasosa em garrações de 20 litros dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades do Hospital Ermírio Coutinho – Nazaré da Mata/PE.

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para o abastecimento de água mineral natural, potável e não gasosa, em garrações de 20 litros, para consumo do público interno (paciente, acompanhantes e funcionários) e de visitantes em reuniões e eventos realizados no Hospital Ermírio Coutinho, cujo gerenciamento é feito pela Fundação Manoel da Silva Almeida através do Contrato de Gestão n° 014/2022 com a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco (SES-PE).

Esses itens asseguram assistência adequada aos pacientes, colaboradores e acompanhantes.

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios técnicos para a contratação de serviços destinados às atividades da Unidade administrada pela FMSA.

3 – OBJETO DA AQUISIÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo manter o Hospital Ermirio Coutinho abastecido com água mineral natural, potável e não gasosa, acondicionada em garrações de 20 litros, classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, com lacre de segurança devidamente acondicionado em plástico protetor transparente, nas dependências do Hospital citado.

Núcleo Gestor - Fundação Manoel da Silva Almeida
Estrada das Ubaias, nº 540, Sala 301, 3º Andar – Casa Forte, Recife – PE
<https://www.hospitalmarialucinda.com>



DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO MENSAL
Água Mineral natural potável e não gasosa	Garrações 20L	575

Obs 1: A solicitação de compra dos insumos será feita, através de solicitação pelo departamento de compras para a CONTRATADA, e que deverá fornecê-los à CONTRATANTE conforme a demanda do Hospital Ermirio Coutinho. No momento da entrega, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação.

Obs2: **Os garrações são fornecidos por comodato/grátis**

4 – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- A) Para a escolha da proposta vencedora serão levados em consideração os critérios de menor preço, qualidade do serviço e a necessidade da filial.
- B) A entrega dos galões de água deverá ser efetuada, no prazo de até 24 horas, após a solicitação, no Hospital Ermirio Coutinho no seguinte endereço: Travessa Bancário Leopoldino Vieira de Melo S/N Centro – Nazaré da Mata – PE. No Horário das 07h às 17h.
- C) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituída no prazo de 02 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- D) Ficará estabelecida a ausência de vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA, responsáveis pelo serviço nas dependências descritas neste Termo, e a CONTRATANTE. Deste modo, caberá a CONTRATADA custear os encargos das relações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários;
- E) A CONTRATADA deverá atender eventuais pedidos de urgência provenientes do aumento de usuários nos serviços;
- F) A CONTRATADA manterá seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional;

Núcleo Gestor - Fundação Manoel da Silva Almeida
Estrada das Ubaías, nº 540, Sala 301, 3º Andar – Casa Forte, Recife – PE
<https://www.hospitalmarialucinda.com>



- G) O fornecimento dos produtos deverá vir acompanhado de Nota Fiscal mediante solicitação através de Ordem de Compra;
- I) Outras cláusulas poderão ser incluídas mediante prévia aprovação das partes, desde que esteja presente a necessidade especificada.
- J) Cabe a CONTRATANTE armazenar adequadamente os materiais recebidos.

5 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

A proposta de preço deverá ser apresentada com valor, baseado no faturamento mensal da quantidade de insumos.

Para a apresentação da proposta, deverá ser lavado em consideração o seguinte consumo médio aproximado da Filial como já colocado no parágrafo 3 e levando em consideração o valor unitário como segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO MENSAL
Água Mineral natural potável e não gasosa	GALÕES 20L	575

IMPORTANTE: Também deve ser informado o valor cobrado em caso de quebra do garrafão.

A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos e demais custos incidentes sobre o objeto a ser contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A interessada deverá apresentar, também, a documentação abaixo descrita:

- A) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B) Documentos comprobatórios de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo;

Núcleo Gestor - Fundação Manoel da Silva Almeida
Estrada das Ubaias, nº 540, Sala 301, 3º Andar – Casa Forte, Recife – PE
<https://www.hospitalmarialucinda.com>



7 -PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados conforme condição de pagamento acordada através de Ordem de Compra, preferencialmente para 30 dias a partir da emissão da Nota Fiscal desde que a CONTRATADA apresente a nota fiscal e os demais documentos com antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento, respeitando-se, inclusive, as hipóteses de suspensão e prorrogação do prazo, tudo como previsto no instrumento.

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A) O CONTRATO da prestação de serviço terá a vigência por prazo de 24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia no prazo de 30 (trinta) dias;

B) O CONTRATO de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão nº 014/2022 celebrado entre esta e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

C) Considerando que a contratante opera através de Contrato de Gestão com a Secretaria de Saúde PE, havendo atraso no repasse para a CONTRATANTE, conseqüentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim, de forma que não haverá a cominação de juros, multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

D) Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), com todas as despesas e taxas inclusas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 14hs do dia 07/02/2025 através do endereço eletrônico: g.logisticanucleo@fmsa.org.br.

Recife, 04 de fevereiro de 2025.

Núcleo Gestor - Fundação Manoel da Silva Almeida
Estrada das Ubaias, nº 540, Sala 301, 3º Andar – Casa Forte, Recife – PE
<https://www.hospitalmarialucinda.com>



Fabiola Farias

Fabiola Marcelino de Farias
Gestora de Logística e Suprimentos
Núcleo Gestor da FMSA

Núcleo Gestor - Fundação Manoel da Silva Almeida
Estrada das Ubaias, nº 540, Sala 301, 3º Andar – Casa Forte, Recife – PE
<https://www.hospitalmarialucinda.com>

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 04 Fevereiro 2025, 11:54:38

Status: Assinado

Documento: TR ÁGUA HEC - ATUALIZADO.Pdf

Número: 378aa0b2-5d22-4c24-b52e-289ee280f85a

Data da criação: 04 Fevereiro 2025, 11:53:29

Criado por: g.logisticanucleo@fmsa.org.br

Hash do documento original (SHA256): e7671a5c7f707bd2202a331fbc85737b13bec7fef98805318aaa820623caeff8



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>FABIOLA FARIAS</p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Fevereiro 2025, 11:54:37</p> <p>Token: b3622827-8d31-46b2-b893-5987cc42545e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Fabiola Farias</i></p> <p>Fabiola Farias</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5581991515679</p> <p>E-mail: g.logisticanucleo@fmsa.org.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 177.69.4.113</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 378aa0b2-5d22-4c24-b52e-289ee280f85a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 378aa0b2-5d22-4c24-b52e-289ee280f85a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.